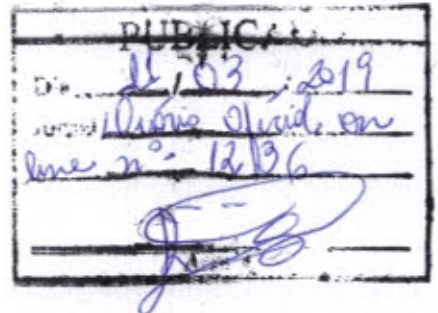




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



PORTARIA N° 1041/2019

*“Altera a portaria n° 975/2018
e da outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ,
Estado do MS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal deve manter um gestor formalmente designado durante toda a vigência dos Termos de Parcerias celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o Art. 35, alínea “g” do Parágrafo V, da Lei Federal n°. 13.019/2014;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II- Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento celebrado;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e contratados e indicar eventuais glosas nas faturas.

Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora Iraci Elias de Arruda, CPF: 969.322.951-72 como Gestora da Concedente referente ao Termo de Colaboração nº. 002/2018, conforme as informações abaixo:

Objeto da Parceria	Partes	Valor Global	Vigência
Repasse de Recursos com a finalidade de atender despesas de manutenção da APAE de Itaquiraí/MS e atendimento de serviços de Proteção Social de Média complexidade, conforme Plano de Trabalho.	Concedente: Município de Itaquiraí-MS - CNPJ 15.403.041/0001-04 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- CNPJ nº. 08.720.628/0001-73	R\$ 21.600,00	01/03/2019 à 31/12/2019
Gestor do Termo de Colaboração: Iraci Elias de Arruda			

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos para 01/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí-MS, 07 de Março de 2019.

RICARDO FÁVARO NETO

Prefeito Municipal